



---

**PROCESSO:** 089/2014

---

**INTERESSADO:** CORFI-CAU/ES

---

**ASSUNTO:** Utilização de RRT sem o devido pagamento  
Mostra Morar Mais por Menos 2014

---

**DELIBERAÇÃO Nº 01/2017 – CEP-CAU/ES**

---

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 29ª reunião realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Resolução CAU/BR nº 22/2012, que em seu capítulo V, seção I estabelece os procedimentos da defesa perante a comissão de exercício profissional;

**DELIBEROU:**

Aprovar por unanimidade o relatório e voto do relator, conselheiro Marco Antônio Cypreste Romanelli, que recomenda a manutenção do auto de infração nº 1000008030/2014 e a manutenção de encaminhamento à CED-CAU/ES para apuração de possível conduta aética do arq. e urb. Juliano Muller.

Vitória - ES, 21 de fevereiro de 2017.

  
Regina Márcia Costa Signorelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

  
Marco Antônio Cypreste Romanelli - Coord. Adjunto da CEP-CAU/ES

  
André Luiz de Souza - Membro da CEP-CAU/ES

  
Elisa Leite Melo - Membro da CEP-CAU/ES

  
Sheila de Rezende Basílio Giestas - Membro da CEP-CAU/ES